



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

Processo Licitatório nº 132/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2025

Validade da Ata de Registros de Preços: 30/10/2026.

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Canellas, 258, nesta cidade de Frederico Westphalen, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, representando pelo Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 49/2025 para registro de preços, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, os Decretos Municipais 19 e 43/2023, demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. registro de preços para à futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar, a fim de atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Frederico Westphalen/RS.

1.2. Os materiais deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - 116644						
CNPJ: 60.915.736/0001-11						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	100,00	KG	CACAU EM PÓ 100%Características: Pacotes de 1 kg. Contendo apenas cacau em pó solúvel. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	CELLI	23,20000	2.320,00
Total dos Produtos						2.320,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

Empresa: Casa da Cuca Ltda - 111490

CNPJ: 09.037.537/0001-09

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	200,00	KG	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR Características: Pacotes de 01 kg. Produto vegano, sem aroma, sem corante e zero lactose. Biscoito de batata-doce, banana, uva passa e tâmara. Cada porção de 30g deverá conter aproximadamente: 101 kcal de valor energético, 0,2g de proteínas, 17g de carboidratos, 3,8g de gordura total, 0,7g de fibras alimentares. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	MARCA PROPRIA	38,00000	7.600,00
Total dos Produtos						7.600,00

Empresa: D TROMBETA - 83901

CNPJ: 10.783.653/0001-48

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	150,00	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS Características: Rótulo isento de impurezas, mofos, umidade, grumos e odores estranhos, com qualidade e procedência definidas, dentro da embalagem original e atóxica, contendo informações claras de identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e datas de fabricação e validade.	APTI	3,95000	592,50
12	3.000,00	KG	CARNE DE GADO MOÍDA Características: De 1ª qualidade, aspecto próprio (cor, cheiro e sabor próprio), firme e superfície sem limosidade, sem gordura excessiva, livre de sujidades, larvas e parasitas. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg ou 2 kg cada , flexível,	resplendor/ silva	24,47000	73.410,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

			atóxica, resistente, transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou SISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.			
14	150,00	TUBO	CRAVO DA ÍNDIA Características: Tubos de 15 gramas. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	BRINCO DE OURO	3,97000	595,50
16	300,00	TUBO	ERVA DOCE Características: Tubos de 10 gramas. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	BRINCO DE OURO / Apti	2,24000	672,00
24	2.000,00	L	IOGURTE Características: Fermentada, com polpa de fruta, em sabores sortidos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, deverá atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem de 1 litro.	frimesa/biolat	5,87000	11.740,00
25	8.000,00	L	Leite (Longa Vida): Tipo integral, UHT, embalagem longa vida, de 01 litro.	tirol/amanhecer	3,84000	30.720,00
27	840,00	L	LEITE ZERO LACTOSE Características: Tipo integral, UHT, embalagem longa vida, de 1 litro.	tirol/amanhecer	4,37000	3.670,80
41	1.500,00	DZ	OVOS COLONIAIS Características: de galinha, selecionados, de 1ª qualidade, com cascas limpas, intactas, sem trincas ou rachaduras, isentos de sujidades, parasitas ou larvas, livres de lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Deverão ser	CEASA	8,27000	12.405,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

			acondicionados em embalagens apropriadas, limpas e resistentes (caixas plásticas ou de papelão próprias para transporte de ovos), contendo identificação do fornecedor e data da postura.			
42	700,00	KG	PÃO DE CACHORRO-QUENTE Características: Características: aspecto de massa cozida, preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado.	CASA DAS CUCAS	17,84000	12.488,00
43	20,00	UN	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Características: Ingredientes: produto a base de farinha de arroz. Não poderá conter lactose e glúten. Características técnicas: pães sem glúten fatiado, de variados sabores (batata, aipim, cenoura), com gergelim ou linhaça, indicado para alunos com doença celíaca. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, 450 gramas por pacote.	jasmin	24,10000	482,00
46	1.400,00	KG	PERNIL SUÍNO Características: De 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou SISPOA ou SIM e identificação	ragale	17,84000	24.976,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

		do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
Total dos Produtos				171.751,80

Empresa: HABECK & CIA LTDA - 110287

CNPJ: 19.908.982/0001-42

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1.500,00	UN	ABACAXI Características: 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	Próprio	4,98000	7.470,00
3	100,00	KG	ALHO Características: Aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos.	Próprio	19,95000	1.995,00
7	1.000,00	KG	BATATA INGLESA Características: Graúda, de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, sem brotação, machucados e sujidades. Com etiqueta de pesagem.	Próprio	2,55000	2.550,00
13	1.400,00	KG	CEBOLA Características: Convencional ou ecológico, nova, sem réstia, seca, de 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas, uniformes, firmes, sem amolecimento e mofo, odor agradável.	Próprio	2,55000	3.570,00
30	3.000,00	KG	MANGA Características: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Próprio	4,98000	14.940,00
36	5.000,00	KG	MAÇÃ NACIONAL: Características: Gala, tipo 2 (unidade de 150 gramas em média, necessárias devidos os cálculos nutricionais). Produto in natura, espécie vermelha, nacional, de 1ª qualidade, apresentando	Próprio	4,89000	24.450,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

			tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, deve apresentar-se íntegra, sem manchas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades.			
37	4.000,00	KG	MAMÃO FORMOSA Características: Fruta in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Próprio	5,14000	20.560,00
38	3.000,00	KG	MELÃO Características: De 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	Próprio	4,56000	13.680,00
50	2.400,00	KG	TOMATE Características: In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, deverá apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Próprio	4,90000	11.760,00
Total dos Produtos						100.975,00

Empresa: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. - 116643

CNPJ: 55.813.393/0001-44

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	200,00	PCT	AÇÚCAR CRISTAL Características: Acondicionado em pacotes de 5 kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades e parasitas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	GASPARIN	16,90000	3.380,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

6	1.000,00	PCT	Arroz: Tipo 1, branco, longo fino, constituídos de grãos ARROZ TIPO 1Características: Embalagem de 5 Kg. Tipo 1, branco, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	ANINHA	12,50000	12.500,00
11	200,00	TUBO	CANELA EM RAMO: Características: Canela em ramo, cascas sãs, limpas e secas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Tubos de 12 gramas.	APTI	2,66000	532,00
18	80,00	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Características: Pacotes de 1kg. 100% integral, cada porção de 50g deverá conter aproximadamente: 161 kcal de valor energético, 5,9g de proteínas, 32g de carboidratos, 1,2g de gordura total, 5,1g de fibras alimentares. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	ARGENTINA	3,93000	314,40
19	80,00	KG	FARINHA DE AVEIA Características: Pacotes de 1kg. Cada porção de 50g deverá conter aproximadamente: 180 kcal de valor energético, 8,2g de proteínas, 29g de carboidratos, 3,4g de gordura total, 3,6g de fibras alimentares. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRIWIEDER	10,65000	852,00
31	500,00	PCT	MASSA TIPO ESPAGUETE Características: com ovos, pacotes de 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos,	FILLER	2,50000	1.250,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

			corantes naturais: urucum e cúrcuma. Deverá conter no mínimo 290 kcal de valor energético, no máximo 1,3g de gordura total.			
32	800,00	PCT	MASSA TIPO RIGATONI Características: com ovos, pacotes de 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais. Deverá conter no mínimo 275 kcal de valor energético, no máximo 1,3g de gordura total e no máximo 8,6g de proteína.	GERMANI	3,15000	2.520,00
33	200,00	PCT	MASSA TIPO CABELO DE ANJO Características: com ovos, pacotes de 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Deverá conter no mínimo 290 kcal de valor energético, no máximo 1,0g de gordura total e no mínimo 2g de fibras alimentares.	RENATA	4,34000	868,00
34	800,00	PCT	MASSA TIPO PARAFUSO Características: com ovos, pacotes de 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais. Deverá conter no mínimo 275 kcal de valor energético, no máximo 1,3g de gordura total e no máximo 8,6g de proteína.	SANTA FELICIDADE	2,60000	2.080,00
44	150,00	PCT	POLVILHO DOCE Características: Polvilho doce, tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais e lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	PRATA	2,57000	385,50
45	150,00	PCT	POLVILHO AZEDO Características: Polvilho azedo, tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e	PRATA	3,15000	472,50

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

			procedência, informações nutricionais e lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.			
49	150,00	PCT	TAPIOCA – GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA Características: Goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses.	OLINDA	3,98000	597,00
52	400,00	UN	VINAGRE DE MAÇÃ Características: De maçã, garrafas de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	ROSINA	3,53000	1.412,00
Total dos Produtos						27.163,40

Empresa: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 107356

CNPJ: 39.649.812/0001-06

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	130,00	KG	AMIDO DE MILHO Características: Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega.	DO ZÉ	5,45000	708,50
15	360,00	PCT	COLORAU Características: Embalagem de 500 gramas. Tipo vermelhão, em pó, fino, homogêneo. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	BELA	3,99000	1.436,40
17	150,00	PCT	FARINHA DE TRIGO Características: Pacotes de 5kg. Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, cada porção de 50g deverá conter aproximadamente: 170 kcal de calor energético, 4,9g de proteínas, 36g de carboidratos, 0,7g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares e 75 ug de ácido fólico. Data de validade mínima	TALITA	12,89000	1.933,50

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

			de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.			
26	150,00	PCT	LEITE EM PÓ Características: Em pó. Embalagem de 400 gramas. Cada porção de 25 gramas deverá conter aproximadamente: 122 kcal de valor energético, 6g de proteínas, 10g de carboidratos, 6,5g de gordura total e 250mg de cálcio.	SAO GABRIEL	13,75000	2.062,50
28	100,00	L	LEITE DE SOJA Características: Original, com 0% de colesterol, livre de conservantes artificiais. Em embalagem longa vida, de 1 litro. Porção de 200 ml deve conter aproximadamente 78 kcal de valor energético e 5,2 g de proteínas.	PURITY	7,75000	775,00
29	1.000,00	PCT	LENTILHA Características: Embalagem de 500 gramas. Classe média, tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Porção de 60 gramas deverá conter aproximadamente 200 kcal de valor energético, 36 gramas de carboidratos, 14 gramas de proteínas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BELA	6,75000	6.750,00
47	400,00	PCT	SAGU Características: Embalagem de 500 gramas. Origem de mandioca, tipo 1. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PRATA	3,99000	1.596,00
48	400,00	KG	SAL Características: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes à espécie. Pacotes de 1Kg.	5 ESTRELAS	1,41000	564,00
Total dos Produtos						15.825,90

Empresa: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 103827

CNPJ: 33.842.718/0001-84

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	-------	---------	-------	-------------	-------------

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

20	400,00	KG	FARINHA DE MILHO, SEM GLÚTEN Características: Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1kg	DALLA	2,89000	1.156,00
21	300,00	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Características: Latas de 100g. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	TRISANTI	2,90000	870,00
22	3.000,00	KG	FRANGO (COXA E SOBRE COXA) Características: De 1ª qualidade, sem dorço, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	LEVO	9,24000	27.720,00
23	2.500,00	KG	FRANGO (PEITO DE FRANGO) Características: De 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	PIOVESAN	14,08000	35.200,00
35	40,00	PCT	MASSA DE ARROZ Características: pacotes de 500gr. Sem glúten e sem ovos. Tipo espaguete.	URBANO	6,68000	267,20
39	1.000,00	UN	ÓLEO DE SOJA Características: Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem Pet com 900ml.	COCAMAR	7,74000	7.740,00
40	20,00	KG	ORÉGANO Características: Embalagem 500g. Deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio.	INCAS	13,20000	264,00
Total dos Produtos						73.217,20

2.2. As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Parágrafo Único: Nas hipóteses, dos **subitens 4.10. e 4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

5.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

5.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos diretamente nas Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicando quantidades, locais, datas e horários, juntamente com a nota fiscal.

6.2. A contratada deverá entregar semanalmente, sempre nas segundas-feiras, no turno da manhã, os gêneros alimentícios perecíveis e o leite integral UHT, diretamente nas dependências das escolas municipais.

6.3. A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios não perecíveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no depósito da alimentação escolar, ficando ciente de que produtos entregues em desacordo com as condições estipuladas serão devolvidos, devendo ser substituídos por novos, às expensas da contratada.

6.4. A contratada deverá observar que o prazo máximo para a entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de entrega, a qual poderá ser enviada por e-mail.

6.5. A contratada deverá sujeitar-se à conferência e recebimento dos produtos, em quantidade e qualidade, pelo Diretor(a) ou Merendeira da escola solicitante e/ou por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pela nutricionista do Município.

6.6. A contratada deverá justificar previamente qualquer ocorrência que impossibilite a realização da entrega no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

6.7. A contratada deverá descarregar os produtos no local indicado pelo contratante, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados durante o transporte e a descarga.

6.8. A contratada deverá garantir o acondicionamento adequado dos produtos, observando que embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados, vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

6.9. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não implica aceitação definitiva.

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

6.10. A contratada deverá assegurar que o recebimento provisório ou definitivo não exclui sua responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem seu dever profissional de executar o contrato dentro dos limites estabelecidos em lei.

6.11. A contratada deverá substituir imediatamente qualquer produto que não atenda às exigências contratuais, após comunicação formal da contratante.

6.12. A contratada deverá ceder à fiscalização do Setor de Vigilância Sanitária do Município, caso persista o fornecimento de produtos em desacordo com o contrato, sujeitando-se às penalidades previstas em lei e às responsabilidades legais decorrentes.

6.13. A contratada deverá fornecer verduras e legumes de boa qualidade, em tamanho médio padronizado, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odores ou sabores estranhos, bem como de enfermidades.

6.14. A contratada deverá acondicionar verduras e legumes em embalagens novas e adequadas, que não provoquem danos ou lesões capazes de comprometer a aparência e utilização do produto.

6.15. A contratada deverá entregar os produtos em embalagens contendo, obrigatoriamente, a identificação do produto e a data de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e o recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

7.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a)** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b)** Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c)** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata , obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c)** Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d)** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f)** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j)** Realizar serviços de entrega e materiais no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117, §3º, Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Juliana Piaia – Nutricionista, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, e determinar o que for necessário para à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

- m)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n)** recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- o)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

10.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen/RS, 30 de outubro de 2025.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

ANDRE LUIZ DOS SANTOS
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E
TRANSPORTES LTDA

GILBERTO SCHNEIDER
CASA DA CUCA LTDA

GISELE DOS SANTOS PINTO
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

DOUGLAS TROMBETA
D. TROMBETA

NELCIR HABECK
HABECK & CIA LTDA

LUAN EVERTON DE OLIVEIRA RAMBO
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.